

POLÍTICA DE PATROCÍNIO



SUMÁRIO

1 - APRESENTAÇÃO	3
2 - CONCEITO DE PATROCÍNIO.....	4
3 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	4
4 - LINHAS DE ATUAÇÃO	4
4.1 - Segmentos.....	4
4.2 - Restrições à Seleção de Projetos.....	5
5 - CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO.....	6
6 - DIRETRIZES DO PROCESSO.....	7
7 - LIBERAÇÃO DO PATROCÍNIO.....	9
8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9
9 - APÊNDICE.....	11
APÊNDICE I – TERMO DE PATROCÍNIO	11
APÊNDICE II – RELATÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS DO PATROCÍNIO .13	

1 - APRESENTAÇÃO

A Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Carmo do Paranaíba Ltda – Sicoob Credicarpa, com o intuito de estar alinhada ao quinto e sétimo princípio do cooperativismo, contribui e apoia projetos voltados ao desenvolvimento sustentável e social. Através dessa postura, reforça sua filosofia de cooperação ao meio ambiente e a comunidade em que atua, com a disseminação de informações que agregam conhecimentos, estimulam a cooperação e solidariedade, sempre alinhadas a estratégia da cooperativa.

Desse modo, para contribuir com a sociedade, viabilizando projetos de relevância, valorizando sua imagem institucional e reforçando seu posicionamento como instituição financeira cooperativista propulsora do desenvolvimento econômico e social dos associados, o Sicoob Credicarpa apoia projetos de terceiros através de patrocínio. Seu principal direcionamento é que as ações cumpram o objetivo de consolidar e divulgar a imagem da instituição, fortalecer sua reputação, conscientizar seus associados e o público em geral sobre a missão, visão e valores da cooperativa.

Para orientar este processo a cooperativa apresenta sua Política de Patrocínio que reflete o pensamento da instituição acerca do papel do patrocínio e traça as diretrizes para sua atuação como patrocinador, compreendendo-o como ferramenta estratégica de marketing capaz de ativar, consolidar e fortalecer a marca, gerar negócios e promover o relacionamento com públicos estratégicos.

Essa política descreve as modalidades de concessão de patrocínio e orienta sobre a atuação do próprio Sicoob Credicarpa, bem como a das empresas e instituições que desejem apresentar projetos de solicitação de patrocínio.

Aplicável aos públicos de relacionamento do Sicoob Credicarpa, pessoas físicas e jurídicas, que queiram solicitar patrocínio para realização de alguma ação de cunho social.

O Sicoob Credicarpa acredita que a concessão do patrocínio fortalece relacionamentos já existentes e constroem novos, atrai públicos diferenciados, o que intensifica o reconhecimento da marca e transmite seus valores fundamentais.

2 - CONCEITO DE PATROCÍNIO

No âmbito do Sicoob Credicarpa, patrocínio é assim entendido: apoio financeiro ou material concedido a projetos e iniciativas de terceiros, relacionadas ao desenvolvimento social e econômico dos associados e da comunidade, a fim de consolidar a imagem do Sicoob Credicarpa e fomentar o relacionamento com o público (cooperados, comunidade, formadores de opinião).

3 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O Sicoob Credicarpa apoia, com recursos financeiros ou materiais, projetos de terceiros, associando a sua imagem e credibilidade ao evento ou ação patrocinada, visando:

- a) Estabelecer parcerias que otimizem esforços e potencializem os resultados institucionais;
- b) Identificar e valorizar iniciativas que promovam o desenvolvimento econômico, social, ambiental, educativo, cultural e esportivo;
- c) Agregar valor e atributos positivos à marca Sicoob Credicarpa.

4 - LINHAS DE ATUAÇÃO

4.1 SEGMENTOS

- a) **Institucional:** divulga a imagem do Sicoob Credicarpa sem a especificação de produtos e/ou serviços, promovendo seu posicionamento ou reforçando seu conceito e identidade, consolidando sua imagem como instituição financeira cooperativa responsável pelo desenvolvimento de seus cooperados e comunidades onde atua, que impactem positivamente no desenvolvimento da comunidade e relacionamento com a Cooperativa e que disseminem os valores do Cooperativismo;

- b) **Negocial:** contribui para a expansão dos negócios do Sicoob Credicarpa, a exemplo de feiras e exposições e outras ações onde possam ser divulgados e/ou negociados produtos e serviços da Cooperativa;
- c) **Social:** contribui para geração de trabalho e renda, reduz analfabetismo, promove iniciativas que valorizem as capacidades de portadores de deficiência, promove a inserção e a igualdade social, erradica a pobreza, proporciona a capacitação profissional e preserva os direitos humanos;
- d) **Ambiental:** estimula a adoção de práticas de uso sustentável dos recursos ambientais, o desenvolvimento da consciência ecológica, o combate ao desperdício, e a implementação de sistemas de gestão ambiental;
- e) **Educacional:** promove a educação no âmbito da educação empreendedora, cooperativista e financeira.
- f) **Cultural:** promove o fortalecimento e desenvolvimento da arte e cultura cooperativista, preservando a identidade nacional, fortalecendo as oportunidades de criação, produção e difusão da cultura brasileira, ampliando e garantindo o acesso de todos aos bens culturais, e promovendo manifestações dos diversos grupos da cultura brasileira;
- g) **Esportivo:** apoia atividades nas modalidades desportivas e paradesportivas de profissionais e amadoras, reconhecendo a importância do esporte na sociedade como ferramenta de integração e inclusão social;

Essa Política aplica-se à Matriz e a todos os Pontos de Atendimento do Sicoob Credicarpa, e deve ser observada em todos os processos para seleção de projetos de patrocínio enquadrados nos segmentos, sejam com finalidade institucional ou mercadológica, e obrigatoriamente em consonância com os princípios cooperativistas e com os valores do Sicoob Credicarpa.

4.2 - RESTRIÇÕES À SELEÇÃO DE PROJETOS

Deverão ser reprovados pedidos de patrocínios que:

- a) Infrinjam a legislação brasileira vigente;

- b) Sejam apresentados por proponente anteriormente beneficiado por patrocínio que não tenha cumprido integralmente com as metas ou com as contrapartidas acordadas;
- c) Contrariem esta Política de Patrocínio;
- d) Estejam desalinhados com às diretrizes e estratégias do Sicoob Credicarpa;
- e) Possam vincular de forma negativa a imagem do Sicoob Credicarpa;
- f) Com apelo político-partidário,
- g) Traduzam preconceitos ou discriminação de pessoas, que violem os direitos de terceiros, exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- h) Promovam jogos de azar ou tenham fins especulativos;
- i) Provoquem ou incentivem maus tratos a animais;
- j) Causem ou possam vir a causar impacto socioambiental negativo;
- k) Tragam riscos à integridade física ou à saúde dos participantes;
- l) Com benefícios majoritariamente individuais ao proponente, sem retorno significativo para o Sicoob Credicarpa;
- m) De estabelecimentos que por conta de suas atividades (bares, casas noturnas e outros congêneres) possam vincular de forma negativa a imagem do Sicoob Credicarpa;
- n) De cunho essencialmente religioso, sem a divulgação da marca do Sicoob Credicarpa;
- o) Com público alvo fora da área de atuação do Sicoob Credicarpa;
- p) Outras restrições que venham a ser estabelecidas pelo Conselho de Administração independente da explicação nesta política.

5 - CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

O Sicoob Credicarpa poderá patrocinar os projetos que atendam inicialmente aos seguintes critérios básicos:

- a) **Ser solicitado por um cooperado:** é notório a importância da instituição contribuir com a comunidade na qual está inserida, porém, considerando que qualquer pessoa, independente de idade, renda ou localização dentro da área de atuação,

pode associar-se a cooperativa, o primeiro pré-requisito para levar o projeto a análise do Conselho de Administração e Diretoria é que o solicitante seja associado. Salvo, instituições as quais não são permitidas a associação à cooperativa, mas realizam algum tipo de parceria com a mesma;

- b) **Prazo:** para que o projeto possa ser analisado, o projeto precisa ser entregue com no mínimo 30 dias de antecedência;

Observação: em casos excepcionais poderão ser analisados projetos com prazo inferior a 30 dias, desde que não haja prejuízos para o processo de análise e principalmente de execução.

- c) **Inadimplência:** o solicitante não pode apresentar débitos vencidos ou prejuízo junto a esta instituição ou estar operando de forma ilegal perante a legislação. Talfiscalização ficará a cargo do receptor do projeto;
- d) **Contrapartida:** os proponentes devem oferecer espaço para divulgação da marca Sicoob Credicarpa de acordo com a finalidade institucional ou mercadológica;
- e) **Clareza de objetivos e metas:** o projeto deverá apresentar claramente seus objetivos e metas;
- f) **Deferimento:** o Sicoob Credicarpa tem no máximo 30 dias para dar retorno positivo ou negativo sobre o projeto.

6 - DIRETRIZES DO PROCESSO

- a) A Política de Patrocínio está diretamente associada às diretrizes traçadas no Planejamento Estratégico da Cooperativa. Sendo assim, os projetos recebidos serão avaliados com base nas estratégias corporativas e no cumprimento da missão, visão e valores. O Sicoob Credicarpa tem como missão “promover soluções e experiências inovadoras e sustentáveis por meio da cooperação”. A visão da cooperativa é “ser referência em cooperativismo, promovendo o desenvolvimento econômico e social das pessoas e comunidade. E como valores: respeito e valorização das pessoas; cooperativismo e sustentabilidade; ética e integridade; excelência e eficiência; liderança inspiradora; inovação e simplicidade.

- b) As solicitações de patrocínio apresentadas ao Sicoob Credicarpa deverão ser entregues à Unidade de Comunicação e Marketing, localizada na agência Matriz de Carmo do Paranaíba ou encaminhadas através do e-mail comunicacao@sicoobcredicarpa.com.br.
- c) A oficialização da ação se dará a partir da assinatura do **Termo de Patrocínio** (APÊNDICE I) contemplando as condições estabelecidas entre o proponente e o Sicoob Credicarpa.
- d) As ações de patrocínio do Sicoob Credicarpa é atribuição da Unidade de Comunicação e Marketing, que se responsabilizará:
- Acompanhar a execução das ações de patrocínio e a correta aplicação dos recursos;
 - Disponibilização dos arquivos contendo a marca para divulgação e demais materiais que se julguem necessários, quando disponíveis;
 - Garantir o uso correto da logomarca (o pagamento do patrocínio só será liberado após aprovação da marca nos meios de divulgação utilizados no projeto);
 - Divulgar e manter atualizado a Política de Patrocínio do Sicoob Credicarpa.
- e) Deveres do Patrocinado:
- Deverá encaminhar antecipadamente o material de divulgação do evento, à Unidade de Comunicação e Marketing do Sicoob Credicarpa, para aprovação do uso da marca (cumprindo rigorosamente as orientações do MIG – Manual de Instruções Gerais da Marca)
 - Após a confecção, deverá ser encaminhado a Unidade de Marketing e Comunicação, obrigatoriamente, antes da divulgação, uma cópia dos meios de divulgação utilizados, sejam eles impressos, áudio ou audiovisual;
 - Enviar para Unidade de Marketing e Comunicação no prazo máximo de 30 dias após o término da ação patrocinada, o **Relatório para comprovação das contrapartidas do patrocínio** (APÊNDICE II). O não envio do mesmo implicará na exclusão automática de novos patrocínios.

- f) A seleção do projeto não implica sua aprovação pelo valor solicitado e o Sicoob Credicarpa reserva o direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme as contrapartidas oferecidas e negociação entre as partes;
- g) Ao Sicoob Credicarpa é garantido o direito de cancelar ou paralisar os processos de patrocínio relativos a projetos que se encontram em desacordo com o **Termo de Patrocínio** (APÊNDICE I).

7 - LIBERAÇÃO DO PATROCÍNIO

Fica a juízo do Conselho de Administração e/ou Diretoria Executiva a aprovação do projeto e a definição do valor patrocinado, podendo ser integral ou parcial em relação ao montante pleiteado pela proponente.

8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A política, ora apresentada, reflete o pensamento do Sicoob Credicarpa a respeito da relevância do patrocínio e reforça o entendimento de que a concessão de patrocínio e as parcerias que decorrem dessa iniciativa constituem importante canal de comunicação do Sicoob Credicarpa com nossos cooperados e comunidades em que a Cooperativa está inserida nas suas áreas de atuação.

Ressaltamos que a Política de Patrocínio é soberana, uma vez aprovada deverá ser cumprida em sua plenitude.

Situações não previstas nesta Política de Patrocínio deverão ser submetidas à análise e deliberação do Conselho de Administração.

ESTA POLÍTICA DE PATROCÍNIO FOI APROVADA NA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICARPA LTDA. – SICOOB CREDICARPA, EM 27/11/2019.

9 - APÊNDICE

APÊNDICE I – TERMO DE PATROCÍNIO

Nome / Razão Social patrocinador.	Cooperativa de Crédito Credicarpa LTDA. – SICOOB CREDICARPA
CNPJ:	23.949.522/0001-30
Endereço:	Av. Aristide de Melo, 135 Centro Carmo do Paranaíba-MG
Nome / Razão social patrocinado.	
CPF/CNPJ:	
Endereço:	

Considerando:

- I. O interesse do **Sicoob Credicarpa** em contribuir com a sociedade, viabilizando projetos de relevância, valorizando sua imagem institucional e reforçando seu posicionamento como instituição financeira cooperativa propulsora do desenvolvimento econômico e social dos associados.
- II. Que as ações cumpram o objetivo de consolidar e divulgar a imagem da instituição, fortalecer sua reputação, conscientizar seus associados e o público em geral sobre a missão, visão e valores da cooperativa.
- III. As ações de patrocínio do **Sicoob Credicarpa** é atribuição da Unidade de Comunicação e Marketing, que se responsabilizará:
 - Acompanhar a correta aplicação dos recursos;
 - Disponibilizar os arquivos contendo a marca para divulgação e demais materiais que se julguem necessários, quando disponíveis;
 - Garantir o uso correto da logomarca (o pagamento do patrocínio só será liberado após aprovação da marca nos meios de divulgação utilizados no projeto).

Vem o **SICOOB CREDICARPA** qualificada acima, por meio do presente, conceder ao **patrocinado**, apoio financeiro ou material.

Tipo de apoio	Valor Patrocinado ou descrição do material

A **PATROCINADA** em contrapartida, compromete-se a:

- I. Encaminhar antecipadamente todo e qualquer material de divulgação, à Unidade de Comunicação e Marketing do **Sicoob Credicarpa**, para aprovação do uso da marca (cumprindo rigorosamente as orientações do MIG – Manual de Instruções Gerais da Marca);
- II. Após a confecção, deverá ser encaminhado a Unidade de Marketing e Comunicação e obrigatoriamente, antes da divulgação, uma cópia dos meios de divulgação utilizados, sejam eles impressos, áudio ou audiovisual;
- III. Enviar para Unidade de Marketing e Comunicação no prazo máximo de 30 dias após o término da ação patrocinada, o **Relatório para comprovação das contrapartidas do patrocínio** ((APÊNDICE II)). O não envio do mesmo implicará na exclusão automática de novos patrocínios.

Nome/Razão social:
CPF/CNPJ

APÊNDICE II – RELATÓRIO PARA COMPROVAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS DO PATROCÍNIO

- Nome do evento/projeto patrocinado:

- Informações sobre o patrocinado:
(Nome, CNPJ, etc)

- Valor total do evento/patrocínio:

- Contrapartidas:

- Informações gerais sobre o evento/projeto:
(Local de realização, data, horário, programação)

- Número de inscritos/público esperado:

- Número de participantes no evento:

- Comprovação das contrapartidas:

Nome da emissora de TV ou rádio	Quantidade de inserções	Período de Veiculação	Como comprovar
TV XX			Envio do VT gravado
Rádio XX			Envio spot gravado

Nome do jornal/revista	Formato do anúncio e nº de inserções	Período de veiculação	Como comprovar
Jornal XX			Envio da página inteira do jornal com a exposição da marca Sicoob (original)
Revista XX			Envio da revista com a exposição da marca Sicoob (original)

Mídia eletrônica	Quantidade de inserções	Período de veiculação	Como comprovar
www.xx.com.br			Envio do <i>print screen</i> da página eletrônica com a exposição da marca Sicoob

Outros – outdoor, mídias alternativas	Quantidade de inserções	Período de veiculação	Como comprovar
Outdoor			Envio das fotos dos outdoors com a exposição da marca Sicoob

Peças gráficas	Quantidade impressa	Observações	Como comprovar
Banners, placas de sinalização, totem			Envio das fotos
Folder, cartaz, pastas, crachás, certificados, sacolas			Envio de 01 exemplar

Outros itens de contrapartida	Detalhamento	Como comprovar
Eventos		Envio das fotos